



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº 2041/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Saul Antonio Dal Forno Reck, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.013/2024, de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 210.340,70 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), destinado a devolução do recurso oriundo da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior relativo a Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculado de Impostos.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, 16 de abril
de 2025.



SAUL ANTÔNIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2000)
Em 16/04/2025

Registre-se e Publique-se
Em 16 de abril de 2025


Leila Isabel Schumacher de Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento: